



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Substitutivo nº 09 ao Projeto de Lei nº 225/2025, que “Dispõe sobre diretrizes para a promoção de ações de prevenção e combate ao mosquito Aedes aegypti no Município de Contagem”, de autoria do Vereador Vinícius Faria.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Saúde a Emenda 01 ao Substitutivo nº 09 ao Projeto de Lei nº 225/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição altera a redação dos art. 2º e 3º, suprime o art. 4º e renumera o art. 5º do Substitutivo nº 09 ao Projeto de Lei nº 225/2025.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da presente Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 09 ao Projeto de Lei nº 225/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2026.

~~MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA – “VINÍCIUS FARIA”~~

PRESIDENTE

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno

RODRIGO DO NASCIMENTO – “RODRIGO DO POSTO”

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

RELATOR

GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

PRESIDENTE SUPLENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”

RELATOR SUPLENTE